



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Gabinete do Prefeito**  
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968  
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

---

**LEI Nº 951, de 18 de maio de 2011.**

**EMENTA:** Concede reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e autarquia.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art.1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquicas no percentual de 4%(quatro por cento) sobre os atuais níveis de vencimento, conforme anexos I, II e III.

- a) Anexo I – Tabela de vencimentos dos servidores do magistério;
- b) Anexo II – Tabela de vencimentos dos servidores da saúde;
- c) Anexo III – Tabela de vencimentos dos servidores da administração.

**Art.2º:** O reajuste de que trata o “caput” deste artigo é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, agentes públicos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.

**Art.3º:** O reajuste dos vencimentos decorrentes do disposto no artigo 1º, constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art.4º:** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101.

**Art.5º:** Esta Lei entra em vigor a partir do mês de maio do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

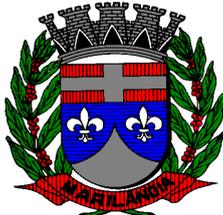
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 18 de maio de 2011.

**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 18/05/2011.

**Data de Publicação**



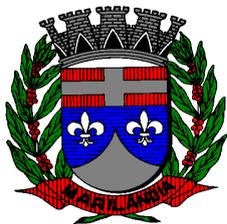
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: 3724-2981- Telefone: 3724-2964  
E-mail.:administracao@marilândia.es.gov.br

**ANEXO I**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**

Padrão (Razão 3%)

PA	PADRÃO										
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	681,47	701,91	722,97	744,66	767,00	790,01	813,71	838,12	863,27	889,16	915,84
II	749,62	772,11	795,27	819,13	843,71	869,02	895,09	921,94	949,60	978,09	1.007,43
III	824,57	849,31	874,79	901,03	928,07	955,91	984,58	1.014,12	1.044,55	1.075,88	1.108,16
IV	907,04	934,25	962,27	991,14	1.020,88	1.051,50	1.083,05	1.115,54	1.149,01	1.183,48	1.218,98
V	997,74	1.027,68	1.058,51	1.090,26	1.122,97	1.156,66	1.191,36	1.227,10	1.263,91	1.301,83	1.340,89

PB/PP	PADRÃO										
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	749,62	772,11	795,27	819,13	843,71	869,02	895,09	921,94	949,60	978,09	1.007,43
II	824,57	849,31	874,79	901,03	928,07	955,91	984,58	1.014,12	1.044,55	1.075,88	1.108,16
III	907,04	934,25	962,27	991,14	1.020,88	1.051,50	1.083,05	1.115,54	1.149,01	1.183,48	1.218,98
IV	997,74	1.027,68	1.058,51	1.090,26	1.122,97	1.156,66	1.191,36	1.227,10	1.263,91	1.301,83	1.340,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: 3724-2981- Telefone: 3724-2964  
E-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br

---

## **ANEXO II**

### **TABELA DE VENCIMENTOS - SAÚDE**

#### **PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**

**Interstício de 3 (três) anos**

**Padrão (razão 3%)**

<b>Nível</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>
<b>I</b>	542,47	558,75	575,51	592,78	610,56	628,88	647,74	667,18	687,19	707,81	729,04	750,91	773,44
<b>II</b>	647,74	667,18	687,19	707,81	729,04	750,91	773,44	796,64	820,54	845,16	870,51	896,63	923,53
<b>III</b>	1.476,52	1.520,81	1.566,44	1.613,43	1.661,84	1.711,69	1.763,04	1.815,93	1.870,41	1.926,52	1.984,32	2.043,85	2.105,16
<b>IV</b>	1.661,84	1.711,69	1.763,04	1.815,93	1.870,41	1.926,52	1.984,32	2.043,85	2.105,17	2.168,32	2.233,37	2.300,37	2.369,38
<b>V</b>	1.984,32	2.043,85	2.105,17	2.168,32	2.233,37	2.300,37	2.369,38	2.440,46	2.513,68	2.589,09	2.666,76	2.746,76	2.829,17
<b>VI</b>	2.513,68	2.589,09	2.666,76	2.746,77	2.829,17	2.914,04	3.001,47	3.091,51	3.184,25	3.279,78	3.378,18	3.479,52	3.583,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: 3724-2981- Telefone: 3724-2964  
E-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br

---

### **ANEXO III**

#### **TABELA DE VENCIMENTOS – ADMINISTRATIVO**

#### **PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL** **Interstício de 3 (três) anos**

#### **PADRÃO (RAZÃO 3%)**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	<b>483,60</b>	498,11	513,05	528,44	544,30	560,62	577,44	594,77	612,61	630,99	649,92	669,42	689,50
II	<b>539,50</b>	555,69	572,36	589,53	607,21	625,43	644,19	663,52	683,42	703,93	725,04	746,79	769,20
III	<b>715,54</b>	737,01	759,12	781,89	805,35	829,51	854,39	880,02	906,43	933,62	961,63	990,48	1.020,19
IV	<b>795,05</b>	818,90	843,47	868,77	894,83	921,68	949,33	977,81	1.007,14	1.037,36	1.068,48	1.100,53	1.133,55
V	<b>908,63</b>	935,89	963,96	992,88	1.022,67	1.053,35	1.084,95	1.117,50	1.151,02	1.185,55	1.221,12	1.257,75	1.295,49
VI	<b>1.362,94</b>	1.403,83	1.445,94	1.489,32	1.534,00	1.580,02	1.627,42	1.676,25	1.726,53	1.778,33	1.831,68	1.886,63	1.943,23